



## PORTRARIA Nº 011/2017

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certificado que o(a) Portaria 011/2017  
foi publicado(a) no Quadro de Avisos e  
Publicações no Saguão do Paço Municipal.  
nesta data, para os devidos fins de direito.  
Pitangui/MG, 22 / 05 / 2017  
Christina F. A. - mat. 3535  
Assinatura

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pitangui - IPMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 33 da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora, Sra. **MARIA DO PILAR LATALIZA FRANÇA DE FREITAS**, inscrita no CPF sob o nº 527.XXX.XXX-X5, matrícula 2XX8, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços – Faxineira, Nível 1, Padrão 1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de maio de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangui, 22 de maio de 2017.

Raimundo Matildes Nonato Rodrigues  
Presidente do IPMP